



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5711/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

21/08/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 103/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.711, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 626/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
4	17.512.0009.2003.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico)	20.000,00	F.R.: 0 04	00	00
04			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
110	000		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			GERAL				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
5	17.512.0009.2003.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico)	100.000,00	F.R.: 0 04	00	00
04			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
110	000		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			GERAL				
9	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do SAAE	100.000,00	F.R.: 0 04	00	00
04			MATERIAL DE CONSUMO				
110	000		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			GERAL				
12	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do SAAE	100.000,00	F.R.: 0 04	00	00
04			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
110	000		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			GERAL				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
13	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.40.00	Manutenção do SAAE	20.000,00	F.R.: 0 04	00	00
04			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
110	000		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			GERAL				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
14	17.512.0009.3123.0000	3.3.90.47.00	Manutenção do SAAE	50.000,00	F.R.: 0 04	00	00
04			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
110	000		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			GERAL				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
15	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	25.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 5711/2024- Recebido em 02/09/2024 16:26:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C60F-7AD5-0285-740A





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04 00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
			110	GERAL	
			000		
03	01	00		SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
20	17.512.0009.3124.0000			Manutenção do Serviço de Distribuição de Água	800.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F.R.: 0 04 00
	110			GERAL	
	000				
03	01	00		SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
32	17.512.0009.3129.0000			Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE	400.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F.R.: 0 04 00
	110			GERAL	
	000				

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00		SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
1	17.512.0009.1025.0000			Construção, Melhoramento, Reforma, Ampliação das Unidades de Capacitação de Água	-200.000,00
	4.4.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 04 00
	04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110			GERAL	
6	17.512.0009.3123.0000			Manutenção do SAAE	-500.000,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 04 00
	04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110			GERAL	
10	17.512.0009.3123.0000			Manutenção do SAAE	-2.014,20
	3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 04 00
	04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110			GERAL	
11	17.512.0009.3123.0000			Manutenção do SAAE	-12.985,80
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 04 00
	04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110			GERAL	
26	17.512.0009.3126.0000			Concurso Público - SAAE	-10.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04 00
	04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110			GERAL	

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Art.5 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 21 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 02/09/2024 15:14



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 02/09/2024 15:14



LEI ORDINÁRIA Nº 5711/2024- Recebido em 02/09/2024 16:26:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C60F-7AD5-0285-740A.

